



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo nº 5628/2021.

Fundamentação Legal: artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.

Contrato nº 99/2021.

Termo Aditivo: 39/2022.

TERMO ADITIVO

Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, neste ato representada pelo Exmo. senhor Prefeito Municipal, **Dr. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 29/08/1963, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.106.977-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 140.263.828-00, residente e domiciliado na Alameda das Araucárias, nº 1370 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CORPORAÇÃO MUSICAL PIRASSUNUNGUENSE**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.348.551/0001-32, com endereço junto a Avenida Padre Antônio Van Ess, nº 773, centro, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13.630-025, tel.: (19) 99654 9574, email: marilia.marostegan@gmail.com / amiltoncesar_azevedo@hotmail.com, **dados bancários: Banco do Brasil, Agência 0163-5, conta corrente: 46.273-X**, neste ato representada por **AMILTON CESAR AZEVEDO**, brasileiro, Representante Legal da Corporação, nascido aos 03/01/1976, portador da Cédula de Identidade RG nº 499.695 - COMAER e inscrito no CPF/MF sob o nº 191.756.108-33, residente e domiciliado na Rua José Arlindo Dorta, nº 3111, Jardim Cidade Nova, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13.630-000, tel.: (19) 99654 9574, email: marilia.marostegan@gmail.com / amiltoncesar_azevedo@hotmail.com, denominada simplesmente **CONTRATADA**, ficando justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente o **serviço de contratação da Corporação Musical Pirassununguense para apresentações das retretas aos domingos na Praça Central, apresentações cívicas, religiosas, inaugurações, cumprimento do calendário de eventos do município por um período de 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE GESTOR

2.1 – De acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, fls. 84 e parecer jurídico da PGM, fls. 85, **fica alterado o Gestor do Contrato da seguinte forma:**

De:

WILLIAM PASSOS PONCIANO, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.519.585-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 256.631.548-50, cargo de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Para:

MARCOS LEONARDO ROZIN, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.177.283-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 365.807.018-89, cargo de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO POR DECRETO OU APOSTILAMENTO

3.1. Em caso de alteração de Gestor do Contrato, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Pirassununga, 24 de FEVEREIRO de 2022.


JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal


**CORPORAÇÃO MUSICAL
PIRASSUNUNGUENSE**
CNPJ nº 55.348.551/0001-32

Testemunhas:


IANA CAROLINA DE LIMA
RG N° 34.505.249-3 - SSP/SP


JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES
RG N° 45.271.640-8 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	140.263.828-00
Período de gestão	19/02/2022 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.


JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
prefeito@pirassununga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Protocolo nº 5628/2021.

Fundamentação Legal: artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.

Contrato nº 99/2021.

TERMO ADITIVO: 39/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: CORPORAÇÃO MUSICAL PIRASSUNUNGUENSE.

OBJETO: O SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DA CORPORAÇÃO MUSICAL PIRASSUNUNGUENSE PARA APRESENTAÇÕES DAS RETRETAS AOS DOMINGOS NA PRAÇA CENTRAL, APRESENTAÇÕES CÍVICAS, RELIGIOSAS, INAUGURAÇÕES, CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.

Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “**Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP**”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, **conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s)**;
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados;.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Pirassununga, 24 de FEVEREIRO de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 140.263.828-00

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: **AMILTON CESAR AZEVEDO**

Cargo: Representante Legal da Corporação

CPF: 191.756.108-33

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45

CONTRATADA: CORPORAÇÃO MUSICAL PIRASSUNUNGUENSE.

CNPJ Nº: 55.348.551/0001-32.

PROTOCOLO ADM. Nº 5628/2021.

CONTRATO Nº: 99/2021.

TERMO ADITIVO Nº 39/2022.

OBJETO: o serviço de contratação da Corporação Musical Pirassununguense para apresentações das retretas aos domingos na Praça Central, apresentações cívicas, religiosas, inaugurações, cumprimento do calendário de eventos do município por um período de 12 (doze) meses.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 24 de FEVEREIRO de 2022.


JOSÉ CARLOS MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**, CPF **140.263.828-00**, atesto que na data de **31/01/2022** às **16:31:25** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **cm.mantovani@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

0F65A2EB8A7F64331A88A84FAC5DB9BA0DE665492BBEDBF9340CEF0F912

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

9b68542c-4833-49ba-af78-56b25fdc9487

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

